



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 84/2017

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada em 1º e 2 de agosto de 2017;

RESOLVE

Aprovar a alteração da Estrutura Organizacional do Câmpus Pelotas, em caráter *pro tempore*, até a alteração ou reformulação do Regimento Interno do câmpus, como segue, com validade a partir de 07 de agosto de 2017:

Exclusão de função vinculada à estrutura *pro tempore*:

Câmpus Pelotas	Ligado à	Função
Assessoria do Diretor-geral	Direção-geral	CD-4

Inclusão de função vinculada à estrutura *pro tempore*:

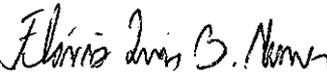
Câmpus Pelotas	Ligado à	Função
Assessoria do Gabinete do Diretor	Direção-geral	CD-3

Inclusão na Estrutura Organizacional, em caráter *pro tempore*, conforme segue:

Câmpus Pelotas	Ligado à	Função
Departamento de Apoio à Aprendizagem, Permanência e Êxito	Diretoria de Ensino	CD-4

O Departamento de Apoio à Aprendizagem, Permanência e Êxito é responsável por dar suporte à Diretoria de Ensino na articulação para garantir a aprendizagem e a melhoria dos índices de permanência e êxito.

Pelotas, 2 de agosto de 2017.

  
Flávio Luis Barbosa Nunes  
Presidente do CONSUP